



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA
COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS NA
SECRETARIA DE INFORMÁTICA DO TJPA



PREGÃO ELETRÔNICO / PRESENCIAL Nº ____/20__
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/00038-V01

1. DO OBJETO

Contratação de serviços substituição da cobertura e impermeabilização de calhas na Secretaria de Informática do TJPA.

Item	Serviço	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Total
1	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS As telhas cerâmicas da cobertura deverão ser retiradas e armazenadas em container para entulho até sua retirada e destinação final, observando-se que deve ser prevista a descida dos entulhos pela fachada e a limpeza das áreas onde o serviço será realizado.	550 m ² (área de projeção plana)	R\$ 7,92	R\$ 4.356,00
2	RECOMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DO TELHADO Após a retirada das telhas, deverá ser verificado o estado de conservação da estrutura do telhado (ripas, caibros, terças, etc.), nos casos de imperfeição ou defeito estrutural, as peças com defeito deverão ser substituídas e readequadas para recebimento do novo modelo de telhas a serem instaladas considerando o diâmetro dos parafusos recomendados pelo fabricante e seu espaçamento.	550 m ² (área de projeção plana)	R\$ 16,32	R\$ 8.976,00
3	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DA COBERTURA Deverá ser executado serviço de imunização do madeiramento da cobertura com barreira de proteção química, abrangendo tratamento da cobertura com imunizante cupinicida hidrófugo referência: PENTOX ou similar. A Contratada deverá apresentar garantia do serviço pelo período mínimo de 1 (um) ano, comprometendo-se a adotar medidas corretivas necessárias, sem ônus para o Contratante, no prazo de 72 horas da notificação feita pela contratante, sob pena das sanções previstas em Lei. Os serviços de imunização deverão ser executados sempre fora do horário de expediente normal do Contratante, ou seja, após as 14:00 horas, ou outro que venha a ser estipulado pelo Contratante. A contratada deverá prestar toda e qualquer informação referente ao produto por ela utilizado, no caso de haver intoxicação de servidores e/ou magistrados, desde que seja comprovado que a ocorrência se deu no ambiente das unidades onde foram feitas as descupinizações.	550 m ² (área de projeção plana)	R\$ 4,99	R\$ 2.744,50
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO-ACÚSTICA E= 5CM MODELO COLONIAL Deverão ser fornecidas e instaladas telhas de aço zincado termo-acústicas modelo colonial, trapezoidais, com espessura de chapa metálica de 0,5mm isolante térmico em EPS com espessura de 5cm, ref TRAPEZOIDAL PUR/PIR ISOESTE MODELO COLONIAL. O revestimento da face inferior será com filme de alumínio. Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação originais do fabricante da telha e o transpasse deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, nas emendas entre as telhas deverá ser utilizada fita dupla face indicada para esta finalidade seguida de costura com parafusos espaçados de 50 cm. Os parafusos de fixação e costura em hipótese alguma devem	550 m ² (área de projeção plana)	R\$ 245,33	R\$ 134.931,50



	<p>ser fixados no canal das telhas, devendo ser instalados sobre as capas. Não serão aceitas telhas perfuradas no canal devido a erro de instalação.</p> <p>Deverão ser fornecidos e instalados peças de cumeeira, espigão e rincão adequados para o tipo de telhado.</p> <p>Deverão ser fornecidos e instalados acessórios de acabamento lateral e acabamento frontal (para isolamento do EPS).</p> <p>A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região, afim de evitar arrancamentos ou danos as telhas durante a fixação.</p> <p>Na execução do serviço deve ser observada a segurança dos operários devendo estar prevista a utilização de cinto de paraquedista e a fixação de cabos de aço para atracação. Também deve ser prevista a disponibilização de lonas para cobertura dos trechos destelhados em casos de chuvas repentinas.</p>			
5	<p>RETIRADA DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE DAS CALHAS</p> <p>Deverá ser realizada demolição da proteção mecânica e da camada impermeabilizadora das calhas. O entulho gerado deverá ser retirado e armazenado em container para entulho até sua retirada e destinação final, observando-se que deve ser prevista a descida dos entulhos pela fachada e a limpeza das áreas onde o serviço será realizado.</p> <p>A área de demolição, bem como a área da nova impermeabilização a ser executada deverá compreender o fundo e as laterais até a altura de 30 cm (trinta centímetros).</p>	120 m ²	R\$ 6,34	R\$ 760,80
6	<p>CAMADA REGULARIZADORA</p> <p>Antes da execução da manta, deverá ser aplicada camada regularizadora de argamassa 1:3 com espessura de 02 cm, com requebros de 2 x 2 m, quando for o caso. A camada regularizadora deve oferecer caimento adequado afim de evitar o acúmulo de água, e os cantos vivos deverão ser suavizados para garantir aderência da manta asfáltica.</p>	120 m ²	R\$ 28,38	R\$ 3.405,60
7	<p>IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS</p> <p>Será executada impermeabilização com manta asfáltica à quente. Antes da execução da manta, será aplicada uma camada de argamassa 1:3 com espessura de 02 cm, com requadros de 2 x 2 m, quando for o caso.</p> <p>Será utilizada manta impermeabilizante à base de asfalto modificado, espessura 4 mm, ref. TORODIM, VIAPOL ou similar, baseados nas Normas NBR 12190 e NBR 9228. A manta asfáltica não poderá apresentar furos, quebras ou fissuras e deverá ser recebido em bobinas adequadamente embaladas.</p> <p>A superfície deverá ser imprimada com uma solução de asfalto e solventes orgânicos à frio e posteriormente será aplicada a manta asfáltica à quente.</p> <p>Após a execução da manta, será aplicada novamente camada de argamassa 1:3 com espessura de 02 cm, com requadros de 2 x 2 m, quando for o caso.</p> <p>Nos casos de áreas verticais, caixa d'água e cisterna, e quando a altura for superior a 10 cm, deve-se estruturá-la com tela metálica. Antes da aplicação da camada de proteção deverão ser feitos testes de estanqueidade com lançamento de água por 72 horas para detectar quaisquer defeitos na impermeabilização, que se houverem, deverão ser corrigidos imediatamente.</p> <p>A área da calha deverá compreender o fundo e as laterais até a altura de 30 cm (trinta centímetros).</p>	120 m ²	R\$ 67,18	R\$ 8.061,60
8	<p>PROTEÇÃO MECÂNICA</p> <p>Após a execução da manta, será executada camada de proteção mecânica de argamassa 1:3 com espessura de 02 cm, com requadros de 2 x 2 m, quando for o caso.</p> <p>Nos casos de áreas verticais, caixa d'água e cisterna, e quando a altura for superior a 10 cm, deve-se estruturá-la com tela metálica.</p>	120 m ²	R\$ 27,08	R\$ 3.249,60
9	<p>RETIRADA DE MÁQUINAS DE SPLIT DA COBERTURA</p>	10 unidades	R\$ 93,80	R\$ 938,00



	Deverão ser retiradas as máquinas que estão sem utilização na cobertura, sem considerar o reaproveitamento do equipamento. A empresa deverá efetuar a entrega do equipamento retirado em local a ser definido pela fiscalização.			
10	REMANEJAMENTO DE MÁQUINAS CONDENSADORAS Deverão ser realocadas as máquinas condensadoras (refrigeração) atualmente instaladas sobre a calha. Essas máquinas deverão ser suspensas e instaladas sobre mãos francesas fixadas na platibanda (lado interno). Observando-se a necessidade de aumento no comprimento de tubulações e alimentação, quando necessário.	16 unidades	R\$ 444,00	R\$ 7.104,00
11	RETIRADA DE ENTULHO EM CAIXA COLETORA O entulho produzido será trazido ao chão e embarcado imediatamente caixa coletora metálica para posterior remoção.	10 unidades de caixa coletora	R\$ 89,07	R\$ 4.453,50
	Total			R\$ 178.981,10

A planilha com os valores estimados será apresentada através do Relatório de Cotação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

Após vistoria na cobertura do edifício que abriga a Secretaria de Informática, foi identificada a necessidade de substituição total das telhas e impermeabilização das calhas, conforme ilustram as fotos abaixo. A necessidade é premente pois as telhas atuais estão muito deterioradas pela ação do tempo e pela constante queda de mangas e folhas provenientes das árvores urbanas. Durante a vistoria não foram identificados problemas na estrutura da cobertura, entretanto, como a substituição envolverá troca de material das telhas (de barro para termo-acústica) serão necessários ajustes nos espaçamentos entre caibros e ripas e, eventualmente, algumas substituições de peças estruturais.

A contratação pretendida atende a Resolução TJPA-GP nº 35 de 14 de dezembro de 2016, em seu Macrodesafio: Instituição da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica “Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário”.



2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Atendimento às necessidades de manutenção corretiva predial para o perfeito funcionamento das unidades do TJPA;
- Manutenção da salubridade dos ambientes.

2.3. Dos benefícios resultantes da contratação

Melhorar as condições de infraestrutura física dos prédios ocupados pelo TJPA, bem como preservar o desempenho e a confiabilidade dos componentes e sistemas das edificações, prolongando sua vida útil.

2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, bem como atende a Resolução TJPA-GP nº 35 de 14 de dezembro de 2016, em seu Macrodesafio: Instituição da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica “Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário”.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

As informações constantes deste Termo de Referência, encontram-se em sintonia com as análises e pesquisas feitas nos Estudos preliminares, presentes no PA-PRO-2020/00038-V01.

2.6. Da análise de mercado

O mercado para execução de serviços de manutenção predial é amplo e geralmente atrai muitas empresas para participar dos pregões eletrônicos.



Quanto as especificações constantes nesta contratação, em especial a substituição de telhas de barro por telhas termoacústicas, trata-se de um serviço comum que tem sido executado em larga escala nos edifícios do TJPA.

2.7. Da natureza do objeto

Não se trata de contratação de natureza continuada.

2.8. Do parcelamento do objeto

O objeto não será contratado de forma parcelada, por se tratar de item único.

2.9. Da seleção do fornecedor

2.9.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de julgamento será o de menor preço.

2.9.2. Da modalidade e do tipo de licitação

A contratação se dará através da modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global.

2.9.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios

A. A CONTRATADA deverá comprovar atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de execução de cobertura, em prédio público ou comercial, em quantitativos mínimos de 200 m² (duzentos metros quadrados), admitindo-se a somatória de atestados, desde que se refiram ao mesmo período máximo de 12 (doze) meses concomitantes¹.

B. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

2.10. Do impacto ambiental

A. O impacto ambiental da contratação será mitigado através da adequada destinação dos resíduos e efluentes provenientes da execução dos serviços.

2.11. Da conformidade técnica e legal

A. Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, a LEI Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos), as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos.

2.12. Das obrigações

2.12.1. Das obrigações do contratante

¹ É necessário pois a CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar o serviço no tempo definido neste TR (03 meses), portanto, é relevante saber se já realizou, em torno de 50% do quantitativo (550 m² é a quantidade total), em um intervalo concomitante de, no máximo, 1 ano.



- A. Permitir acesso dos representantes e empregados da CONTRATADA às suas dependências para a realização do serviço.
- B. Aceitar o serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência.
- C. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- D. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes deste Termo de Referência para fins de aceitação provisória e definitiva dos produtos.
- E. Efetuar o pagamento após a finalização dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Termo de Referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas.
- F. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre atrasos ou quaisquer intercorrências impróprias, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- G. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- H. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de autorização de despejo dos materiais emitida pela autoridade competente.

2.12.2. Das obrigações da contratada

- A. Prestar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo indicado neste Termo de Referência.
- B. Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes aos objetos deste Termo de Referência.
- C. Comunicar ao TJPA, em até 24h horas que antecedem as datas de realização dos serviços, os motivos que eventualmente possam impossibilitar o cumprimento do acordado, com a devida comprovação.
- D. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam na prestação do serviço.
- E. Arcar com qualquer prejuízo causado ao TJPA ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço.
- F. Informar ao TJPA sobre qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.
- G. A CONTRATADA ficará obrigada a comunicar por escrito a FISCALIZAÇÃO do TJPA qualquer eventualidade ocorrida durante a execução do objeto do contrato.
- H. É expressamente vedada à CONTRATADA:
 - I.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;
 - I.2. A veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Do modelo de execução e de gestão do contrato

Regime de execução indireta por empreitada por preço unitário



3.1.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio à contratação



Integrante demandante

Nome: Samantha Nahon Bittencourt

Matrícula: 6227-8

Telefone: 3225-3339

E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br

Integrante técnico

Nome: Arlen Gonçalves Martins

Matrícula:17144-1

Telefone: 3225-3339

E-mail: arlen.martins@tjpa.jus.br

Integrante administrativo

Nome: Andrey Diego da Silva Albuquerque

Matrícula: 14116-0

Telefone: 3205-3133

E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Antônio Maximiano de Sousa Martins Junior

Matrícula: 2413-9

Telefone: 3225-3339

E-mail: antonio.maximiano@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Arlen Gonçalves Martins

Matrícula:17144-1

Telefone: 3225-3339

E-mail: arlen.martins@tjpa.jus.br

3.1.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.1.2.1. Etapas

A execução do presente objeto se dará em etapa única.

3.1.2.2. Dos prazos

A. Prazo de entrega dos bens/execução dos serviços

A.1. O prazo para a execução será de 03 (três meses);

A.2. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

3.1.2.3. Logística



- A. Os serviços serão realizados na Avenida Nazaré nº 582, atual Secretaria de Informática do TJPA.
- B. O horário para realização dos serviços deverá ser acordado com o CONTRATANTE, principalmente para que não haja perturbações ao pleno andamento das atividades do TJPA durante seu horário de funcionamento normal.
- C. O horário normal de funcionamento do TJPA é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 16:00 hs.
- D. Os serviços que possam interferir no andamento normal dos trabalhos do CONTRATANTE deverão ser realizados fora do horário de expediente normal, de segunda a sexta-feira, e, em qualquer horário, aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

3.1.2.4. Cronograma

O cronograma de execução de cada demanda será definido pela fiscalização junto à empresa.

3.1.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de serviço para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada e, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, o **recebimento** se dará de duas formas:

- A. Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;
- B. Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, no edifício Sede do TJPA na Av. Almirante Barroso nº 3089, Souza, Belém-PA, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante recibo do CONTRATADO.

Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

Para efeitos de cumprimento do item A.2 do item 3.1.2.2, poderá ser utilizado e-mail e/ou telefone.

3.1.4. Garantia e Nível de Serviço

3.1.4.1. Garantia do serviço

A garantia é de 12 meses.

3.1.4.2. Garantia contratual

A garantia será de 5% do valor total do objeto, devendo ser apresentada nas formas e condições estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato.



3.1.4.3. Nível de Serviço

O serviço e os matérias deverá ser entregue em perfeitas condições.

3.1.5. Da forma de comunicação

A. A contratada deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.

B. Toda e qualquer documentação produzida durante a vigência do instrumento contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação.

C. Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens.

D. Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício.

3.1.6 Do recebimento

3.1.6.1. Do recebimento provisório

A. O recebimento provisório será emitido no momento da finalização do serviço através de documento específico;

B. Na hipótese de ser verificada impropriedade da execução do serviço, este será rejeitado, em todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo acompanhamento, sendo a empresa imediatamente notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 2 (duas) horas após a verificação, com prejuízo ao pagamento pelo serviço.

3.1.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo será emitido após 07 (sete) dias do recebimento provisório, através de documento específico.

3.1.7. Da forma de pagamento

A. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota

B. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente do relatório de operações incluindo, entre outros, os comprovantes de depósito dos resíduos coletados nos locais de tratamento, bem como dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.



C. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

D. D. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

3.1.8. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, considerando o objeto do contrato.

3.1.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, considerando o objeto do contrato

3.1.10. Da qualificação técnica

Para a correta execução dos serviços, há a necessidade de empregados devidamente treinados e habilitados para o tipo de serviço objeto da contratação.

3.1.11. Das sanções

3.1.11.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- A. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- B. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- D. Comportar-se de modo inidôneo;
- E. Cometer fraude fiscal;
- F. Não mantiver a proposta.

As infrações apresentadas nos itens “A” a “F” constituem rol exemplificativo, podendo a CONTRATADA responder por quaisquer descumprimentos de suas obrigações e das previsões nos instrumentos de contratação.

3.1.11.2. Das multas

Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:



- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no cumprimento total ou parcial da execução do objeto, tomando por base o valor total ou parcial a que o atraso se refere;
- b) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ordem de Serviço/Empenho, na hipótese de execução do objeto em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ordem de Serviço/Ordem de Autorização/Empenho, na hipótese de atraso no início dos serviços de limpeza do sistema de esgoto, agravado pelo fato de que as atividades do edifício serão suspensas para que o serviço possa ocorrer.

3.1.11.3. Das demais penalidades

Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no Contrato, devendo-se observar as multas estabelecidas no item 3.1.11.2.

3.1.12. Dos requisitos técnicos específicos

- A. Inicialmente é necessário fazer a elaboração dos quantitativos - realizar quantitativos de telhas, parafusos e acabamentos para a montagem da cobertura (ver Manual de Instalação de Telhas Isotelha).
- B. Montagem de cobertura - Utilizar parafusadeira com torque regulável para ancorar a 1ª telha com os parafusos adequados à estrutura utilizada, obedecendo as medidas de beiral definidas. Aplicar na região do núcleo com a largura de 6mm ao longo de todo o comprimento da telha. Em seguida encaixar as próximas telhas. Ancorar as telhas através dos parafusos de fixação nas terças. Consumo: 3 parafusos de fixação nas telhas em cada terça. No caso de transpasse de telhas, fixar primeiramente a telha mais próxima ao beiral, em seguida posicionar a telha superior com o transpasse. A largura mínima da terça neste caso é 80mm. Utilizar os parafusos para fixar o transpasse na telha abaixo, em seguida utilizar os parafusos de fixação. Consumo: 2 parafusos por transpasse. Caso necessário, cortar longitudinalmente a última telha para respeitar a medida do beiral adotado. Após a montagem da 1ª água, iniciar a fixação das telhas da 2ª água da cobertura. Após a montagem das 2 águas, posicionar a cumeeira trapezoidal na cobertura. A fixação desta cumeeira é feita com os mesmos parafusos de fixação das telhas nas terças. Nos casos em que a terça está na cumeeira, a fixação desta peça passa a ser através de parafusos. Iniciar a fixação dos acabamentos frontais. O sentido de montagem destes acabamentos deve ser sempre da esquerda para a direita. Utilizar broca de 4,5mm para furação. Fixar o acabamento frontal em todas as telhas através do Rebite Hermético 4,0x15mm, utilizando o rebiteador alicate. Consumo: 6 rebites herméticos por acabamento. Considerar 1 acabamento frontal a mais por água de cobertura, já que na última telha de cada água é necessário recortar um acabamento frontal para acabamento. Fixar o acabamento lateral tipo (A) na última telha montada através do parafuso de fixação, utilizando a parafusadeira. Consumo: 1 parafuso de fixação a cada 500mm. Fixar o acabamento lateral tipo (B) na primeira telha montada através do parafuso de fixação, utilizando a parafusadeira. Consumo: 1 parafuso de fixação a cada 500mm.



C. Descarga / recebimento / armazenamento / manuseio - Conferir a quantidade, os comprimentos e os tipos de acessórios recebidos. Para evitar torção sempre transporte as telhas apoiando-a pelo meio. Caso necessite elevar a telha, use cintas adequadas com calços e nunca correntes ou cabo de aço. As telhas devem ser estocadas em local coberto. O empilhamento deve ser horizontal, no máximo 17 peças, apoiadas sobre calços. Manter sempre as chapas de eps (isopor) entre as peças. Não arrastar as telhas sobre o chão, terças, longarinas, etc.

D. É obrigatório que os profissionais se vistam de forma padronizada, utilizando macacões, luvas, botas, além das credenciais com seus nomes, função e nome da empresa CONTRATADA.

3.1.13. Dos modelos de propostas

As proponentes devem apresentar proposta de preços observando o modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as informações necessárias para a presente contratação já foram detalhadas nos itens anteriores ou nos anexos citados.

Belém, 05 de junho de 2020.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A/C: Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº ____/2020

Processo nº PA-PRO-00038/2020

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS NA SECRETARIA DE INFORMÁTICA DO TJPA conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital e demais condições, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):



Item	Serviço	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Total
1	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS As telhas cerâmicas da cobertura deverão ser retiradas e transportadas até seu destino final. Após a retirada das telhas, deverá ser verificado o estado de conservação da estrutura do telhado (ripas, caibros, terças, etc), caso haja alguma imperfeição ou defeito estrutural, as peças com defeito deverão ser substituídas e readequadas para recebimento do novo modelo de telhas a serem instaladas.	550 m ²		
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO-ACÚSTICA E= 5CM MODELO COLONIAL Deverão ser fornecidas e instaladas telhas de aço zincado termo-acústicas modelo colonial, trapezoidais, com espessura de chapa metálica de 0,5mm isolante térmico em EPS com espessura de 5cm, ref TRAPEZOIDAL PUR/PIR ISOESTE MODELO COLONIAL. O revestimento da face inferior será com filme de alumínio. Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação originais do fabricante da telha e o recobrimento deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, bem como os acessórios necessários (rufos, emendas, etc.) A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.	550 m ²		
3	RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS Demolição da proteção mecânica e da camada impermeabilizadora das calhas. Retirada do entulho e transporte até seu destino final. A área da calha deverá compreender o fundo e as laterais até a altura de 30 cm (trinta centímetros).	120 m ²		
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO-ACÚSTICA E= 5CM MODELO COLONIAL Deverão ser fornecidas e instaladas telhas de aço zincado termo-acústicas modelo colonial, trapezoidais, com espessura de chapa metálica de 0,5mm isolante térmico em EPS com espessura de 5cm, ref TRAPEZOIDAL PUR/PIR ISOESTE MODELO COLONIAL. O revestimento da face inferior será com filme de alumínio. <u>Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação originais do fabricante da telha e o recobrimento deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, bem como os acessórios necessários (rufos, emendas, parafusos, borrachas de vedação, etc.)</u> A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.	120 m ²		
5	RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS Demolição da proteção mecânica e da camada impermeabilizadora das calhas. Retirada do entulho e transporte até seu destino final. A área da calha deverá compreender o fundo e as laterais até a altura de 30 cm (trinta centímetros).	120 m ²		
6	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS Será executada impermeabilização com manta asfáltica à quente.	120 m ²		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	<p>Antes da execução da manta, será aplicada uma camada de argamassa 1:3 com espessura de 02 cm, com requadros de 2 x 2 m, quando for o caso.</p> <p>Será utilizada manta impermeabilizante à base de asfalto modificado, espessura 4 mm, ref. TORODIM, VIAPOL ou similar, baseados nas Normas NBR 12190 e NBR 9228. A manta asfáltica não poderá apresentar furos, quebras ou fissuras e deverá ser recebido em bobinas adequadamente embaladas.</p> <p>A superfície deverá ser imprimada com uma solução de asfalto e solventes orgânicos à frio e posteriormente será aplicada a manta asfáltica à quente.</p> <p>Após a execução da manta, será aplicada novamente camada de argamassa 1:3 com espessura de 02 cm, com requadros de 2 x 2 m, quando for o caso.</p> <p>Nos casos de áreas verticais, caixa d'água e cisterna, e quando a altura for superior a 10 cm, deve-se estruturá-la com tela metálica.</p> <p>Antes da aplicação da camada de proteção deverão ser feitos testes de estanqueidade com lançamento de água por 72 horas para detectar quaisquer defeitos na impermeabilização, que se houverem, deverão ser corrigidos imediatamente.</p> <p>A área da calha deverá compreender o fundo e as laterais até a altura de 30 cm (trinta centímetros).</p>			
7	<p>RETIRADA DE MÁQUINAS DE SPLIT DA COBERTURA</p> <p>Deverão ser retiradas as máquinas que estão sem utilização na cobertura, sem considerar o reaproveitamento do equipamento.</p> <p>A empresa deverá efetuar a entrega do equipamento retirado em local a ser definido pela fiscalização.</p>	10 unidades		
8	<p>RETIRADA DE ENTULHO EM CAIXA COLETORA</p> <p>O entulho produzido será trazido ao chão e embarcado imediatamente caixa coletora metálica para posterior remoção.</p>	10 unidades		

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura do Contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.
3. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Números de telefone:

E-mail:

CEP:

Cidade/UF:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

CPF:

Cargo/Função:

Naturalidade/Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)